

2108
Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO NO JORNAL

Boletim do Município

Nº 92 de 20/06/1972

2.5.01R

LEI Nº 1.636/72
de 08 de junho de 1972

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Obra Social e Assistencial Nossa Senhora de Lourdes, desta cidade, um auxílio de até Cr\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único - O auxílio que trata este artigo será concedido em material para construção de um abrigo para velhos, que está sendo construído à Rua Paraguassu, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a fazer face à despesas de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros) a verba de nº 4404-3250.81, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

200-1
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos setenta e dois.

Terezinha dos Santos Kójo
Resp. p/Exp. do Dep. de Adm.

SSO/DA/lpt

82-1-08